



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

02 DE SETEMBRO DE 2014

ACTA Nº 19

-----Aos dois dias do mês de Setembro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para abordar dois assuntos; "o primeiro tem a ver com a trigésima terceira Ficabeira e Feira do Mont'Alto de 2014, que se realizará entre os dias 5 e 8 de Setembro; gostaria de convidar os Senhores Vereadores para a Sessão Solene de abertura que decorre na sexta-feira dia 5 de Setembro, pelas 18.00 horas e que será presidida por sua Ex.^a o Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Administração Interna, Dr. João Almeida, que é, como todos certamente saberão, uma pessoa com raízes no concelho de Arganil, nomeadamente na freguesia de Pomares. Depois teremos um conjunto de actividades desportivas, culturais, e de animação e teremos também, no próximo domingo, dia 7 de Setembro, as comemorações do feriado municipal com a sessão solene comemorativa às 11.30 horas da manhã, que será também um momento alto destas festas do concelho, uma vez que comemoramos este ano os 900 anos; gostaria de reforçar esse convite.-----
-----Dizer ainda que terminaram com sucesso as Noites de Verão; mais uma vez foi um espaço de animação interessante, que resultou numa participação do público que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

nos incentiva a continuar a desenvolver esta actividade. Mais uma vez decorreram na Praça Simões Dias, à excepção do dia 16 de Agosto, que foi em Côja, com o Côja Rock. Também sobre essa matéria, congratular-me com os resultados positivos desse evento, que foram dirigidos ao C.O.J.A., no sentido de apoiar as obras de requalificação do campo da Carriça que estão a decorrer; foi possível haver uma comparticipação na ordem dos 4 mil euros, que acho que é significativo e mostra bem o trabalho notável que foi feito pela organização do evento e que teve muito público e que, simultaneamente cumpriu um dos objectivos que era poder ajudar o C.O.J.A..”---

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “tenho dois assuntos que gostaria de partilhar; recentemente tivemos conhecimento, pela comunicação social, de que o resultado do estudo de impacto ambiental da Mini - Hídrica do Mondego tinha sido negativo e, conseqüentemente, o processo está definitivamente encerrado; foi um processo iniciado na mesma altura em que se abriu a possibilidade da construção de uma Mini - Hídrica no Alva, no troço entre Côja e Secarias, no Vale das Botas, pelo que gostaria de questionar o Senhor Presidente se existe alguma informação adicional sobre o assunto, visto que é unânime, tanto da Câmara como da Assembleia Municipal a oposição à construção desta estrutura; saber se houve alguma evolução em relação às informações que já dispomos e se há alguma perspectiva desse estudo vir ao encontro daquilo que são as nossas pretensões, tal como aconteceu com a Mini - Hídrica do Mondego.-----

-----A outra questão tem a ver com a discussão pública do PDM; já tive oportunidade de ver e de analisar parte da documentação, que é muito densa, e não tendo formação na área para me poder debruçar com algum cuidado sobre diversas áreas que estão plasmadas naquele documento, gostaria, no entanto, de chamar a atenção para a desactualização de variada informação que consta do documento; sabemos que foi um processo muito moroso, que demorou vários anos a ser concebido, e não nos inibiremos de dar os contributos que entendamos ser necessários e construtivos, mas entendo que aprovar um documento que não corresponde à realidade, não é o mais adequado neste contexto. Como exemplo refiro concretamente a fundamentação da área do turismo, em que se nota a existência de uma enorme desactualização dos dados que lá estão expressos; hoje, a oferta turística, aquilo que é a realidade do turismo no nosso concelho é distinta da que vem plasmada naquele documento. Entre muitas referências retive uma que é de fácil apreensão: só é identificada uma aldeia de xisto no Concelho, quando já temos duas aldeias integradas nesta rede. Chamo pois a atenção para que se possa fazer esse trabalho de actualização no decurso do período de discussão pública; não sei que atraso trará a todo o processo, mas estarmos a aprovar um documento que à partida sabemos que não evidencia a realidade do concelho, entendo que é bem pior.-----

-----Por outro lado, deixar aqui um repto ao Senhor Presidente: ontem, na sessão pública que decorreu na sede do concelho, sendo a primeira, registou-se uma fraca participação dos cidadãos; sabemos que é muito mais fácil as pessoas criticarem na rua, à mesa do café, do que participarem nestas sessões públicas, sejam elas do PDM, seja de outras matérias, onde os cidadãos normalmente se alheiam da sua realidade. Deixava a sugestão para que a Câmara, novamente através da comunicação social local, nomeadamente a Comarca de Arganil e o Rádio Clube de Arganil, fizesse um





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

esforço no sentido de apelar à participação das pessoas nestas reuniões que são extremamente úteis e importantes. É o momento adequado para o esclarecimento de muitas dúvidas que existem e isso só tem consequências positivas se houver uma participação massiva por parte dos cidadãos. Deixava esta nota, congratulando-me, como fiz quando foi aberto o período de discussão pública, pela metodologia que foi adoptada pela Câmara, de fazer uma sessão em cada uma das freguesias, mas tal apenas terá consequência se for conseguida essa participação dos cidadãos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "quero fazer uma intervenção muito simples mas sentida, para propor ao Executivo que possa ser aqui hoje aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Jorge, comerciante do centro histórico de Arganil, com uma casa aberta durante décadas, e que também ele contribuiu para o desenvolvimento económico e social da nossa terra. Infelizmente vai sendo cada vez maior o número de pessoas que nos deixam e estamos a ficar cada vez mais pobres mas devemos, muito singelamente, ao nível da Autarquia, relembrar aqueles que fizeram alguma e bastantes coisas pelo desenvolvimento da nossa terra."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "a bancada do PSD associa-se a essa proposta; podemos considerar unânime o voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Jorge, que era uma figura notável de Arganil e que perdemos. Fica aqui o reconhecimento, por parte da Câmara, pelo seu percurso de vida e pelo seu percurso profissional que tanto defendeu a imagem e a marca de Arganil. Associamo-nos à proposta feita pelo Senhor Vereador João Pedro Pimentel."-----

-----Respondendo às questões do Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente à Mini - Hídrica, foi emitida uma declaração de impacto ambiental favorável condicionada, com uma série de condicionantes, que o promotor, para executar o investimento, teria que cumprir. Neste momento ainda não temos mais informação sobre essa matéria, mas vamos procurar recolhê-la para saber se continua a haver ou não interesse por parte do promotor. Reiteramos o nosso total desacordo com a emissão de uma declaração de impacto ambiental favorável condicionada, porque o nosso objectivo era que fosse desfavorável para, à semelhança do que aconteceu com a Mini - Hídrica do Mondego, esta questão fosse posta de parte. Vamos indagar junto das entidades e do promotor para saber se mantém ou não o interesse na concretização do investimento, pois o ideal era que não mantivesse. Também temos o nosso serviço de apoio jurídico, como tínhamos na altura decidido, a estudar a hipótese de eventualmente introduzir uma providência cautelar, no sentido de procurar evitar o avanço da obra, mas todos sabemos que este tipo de processos não tem tido, da parte dos Tribunais, o devido acolhimento, mas essa questão está a ser estudada."-----

-----Relativamente à discussão pública do PDM e da desactualização dos dados, de facto este é um processo moroso, os documentos foram produzidos em determinado tempo, e quando houve pequenas actualizações, alterou-se a data dos documentos, mas na verdade alguns já foram aprovados há muito tempo e deviam manter a data original, para percebermos que se referiam àquele período temporal; naturalmente





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

que essa é uma sugestão que vamos procurar resolver agora, no sentido de actualizar alguns documentos porque há dados que não estão lá.-----

-----Ainda relativamente à participação dos munícipes, já temos isso previsto, publicitar através da Comarca, mais uma vez, as sessões de esclarecimento, para as pessoas participarem, porque a discussão pública é muito importante; às vezes não se dá a devida importância à discussão pública, mas através da mesma e da participação das pessoas, é possível voltar a discutir alguns assuntos que já foram discutidos, que não tiveram o devido acolhimento por parte da Administração Central, mas que ficou o peso da intervenção dos munícipes e das instituições, que pode ajudar a melhorar a proposta do Plano, porque este Plano é como já falámos aqui, o resultado de muitas imposições da Administração Central e nunca será o nosso Plano. Procuramos travar esse combate em várias frentes, e esta participação pública é muito importante para ajudar a melhorar esta proposta deste Plano; termos muitas pessoas a participar é importante e comungamos desse espírito.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor João Jorge.-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “relativamente ao PDM estou esclarecido; a preocupação que manifestei é a de qual será a reacção de um cidadão que olhe para um documento recentemente aprovado e se depare com informação desactualizada, tendo a legitimidade de questionar como é que no futuro vai respeitar esse documento; sei dos constrangimentos e das dificuldades que existem, mas tem que se efectuar um esforço para minimizar estas lacunas.”-----

-----Relativamente à Mini – Hídrica, uma sugestão: não conheço o EIA da Mini-Hídrica do Mondego, mas julgo que a Câmara facilmente poderá ter acesso ao mesmo e, com base nos fundamentos que presidiram à não aprovação ou à emissão de uma declaração de impacto ambiental negativa para o Mondego, analisar se não estarão lá expressas algumas opiniões que possam ser favoráveis às pretensões da Mini – Hídrica do Rio Alva, aproveitando-se a “boleia” dessa declaração negativa?-----

-----Apenas mais uma breve questão: foi-nos presente nesta reunião uma modificação ao Orçamento e às GOP, e observo que foi retirada praticamente a totalidade da verba que estava prevista para a requalificação do Teatro Alves Coelho; questionava se há mais alguma evolução relativamente à informação que o Senhor Presidente já disponibilizou, relativamente ao processo com a Santa Casa da Misericórdia, porque ao analisar estes documentos, ficamos com a sensação que pode ter havido alguma alteração significativa, que terá conduzido a esta decisão da Câmara modificar o Orçamento, desta forma e a adiar, uma vez mais o início desta tão esperada intervenção.”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “não há nenhuma evolução relativamente àquilo que disse na última reunião; recebemos a intenção de denúncia do contrato de direito de superfície do Teatro Alves Coelho mas, como o Concelho não pára, e existindo esta situação, pareceu-me sensato que pudesse haver esta alteração orçamental, de modo a viabilizar outro conjunto de intervenções, no imediato. Reitero





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o interesse da Câmara em fazer a recuperação do Teatro Alves Coelho até 2017; a Santa Casa da Misericórdia recusou-se a disponibilizar cópia da acta da Mesa Administrativa, que determinou esta decisão, assim como da Assembleia Geral, que tanto quanto sei, até porque sou irmão da Santa Casa da Misericórdia, não foi recebida nenhuma convocatória para o efeito, não terá acontecido e tinha sido a Assembleia Geral a decidir a outorga deste contrato de direito de superfície. Considerando que era uma ingerência na instituição privada, acho que, em nome da transparência, à qual também as instituições privadas que prestam serviço público estão obrigadas a fazê-lo, queremos a fundamentação para a intenção da denúncia do contrato de direito de superfície; estamos à espera que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil reveja a sua posição. Parece-me da mais elementar justiça que a Câmara Municipal possa ter conhecimento do que está subjacente à intenção de denúncia do contrato de direito de superfície e é essa a nossa perspectiva. Também acho importante que os dirigentes da Santa Casa da Misericórdia de Arganil clarifiquem, porque estamos a falar de um interesse de Arganil e não de um interesse da Misericórdia ou da Câmara Municipal se, nesta intenção de denúncia do contrato, têm ou não condições para garantir que o Teatro é recuperado mais depressa com a solução que terão encontrado, ou se é recuperado de forma mais lenta do que a Câmara tinha proposto; julgo que isso também é uma questão que tem que ser esclarecida rapidamente pelos dirigentes da Santa Casa da Misericórdia de Arganil.”---

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 17 e 18**, correspondentes, respectivamente às reuniões ordinárias realizadas nos dias **5 e 19 de Agosto de 2014.**-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, Dr. Luis Paulo Costa e da Senhora Vereadora





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Graça Lopes, aprovar a **Acta nº 17**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Agosto de 2014**.-----

-----Deliberou-se ainda, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 18**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Agosto**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Atribuição de Medalha na Sessão Solene do Dia do Município.**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que por proposta conjunta do Executivo, propunha-se a atribuição de uma Medalha do Concelho, que será atribuída no próximo dia sete de Setembro, dia do Município, a saber:-----

-----**Atribuição da Medalha do Concelho, em ouro.**-----

-----A Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Concelho e ao País e pela honra com que nos distingue com a sua presença, a presidir às Comemorações dos seus noventa e cinco anos.-----

-----Analisada que foi a proposta deliberou-se, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir a medalha do Concelho à personalidade acima identificada.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/duas mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Apreciação e votação do Regulamento do "Concurso Bovinos de Trabalho" - Feira do Mont'Alto 2014.**-----

-----Presente um exemplar do Regulamento do "Concurso Bovinos de Trabalho" - Feira do Mont'Alto 2014, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/273, datada de 18/08/2014, da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----À semelhança de anos anteriores, o Município de Arganil realizará o já tradicional "Concurso Bovinos de Trabalho" integrado no programa da XXXIII FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2014, aberto a todos os criadores de gado bovino.-----

-----Considerando que o concurso tem por objetivo promover e preservar a raça bovina, no sentido de estimular os criadores na criação de animais que pelas suas características interessem não só à economia do Concelho e região, mas também à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

valorização e equilíbrio do espaço rural e à produção de produtos dotados de grande genuidade e que, para garantir a boa organização se devem definir os critérios de participação no concurso, crê-se importante a existência de um documento que o regule.-----

-----Neste sentido, e considerando que este documento carece de respetiva aprovação pela Câmara Municipal de Arganil, propõe-se a aprovação deste documento em Reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.08.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Proposta para a prestação de serviços para a **"elaboração de projecto de reforço estrutural da Estrada Municipal nº 544 em Torrozelas"**. Emissão de Parecer Prévio vinculativo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços para a elaboração de projecto de reforço estrutural da Estrada Municipal nº 544 em Torrozelas, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a Prestação de serviços para a "Elaboração de projeto de reforço estrutural
da Estrada Municipal n.º 544 em Torrozelas"

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)".-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a "Elaboração de projeto de reforço estrutural da Estrada Municipal n.º 544 em Torrozelas). O valor da prestação de serviços será de €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), ao qual acresce IVA, perfazendo o montante de € 6.027,00 (seis mil e vinte sete euros). -----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020214 – estudos, pareceres e projetos, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 8925 e o compromisso n.º 9701, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços a "Elaboração de projeto de reforço estrutural da Estrada Municipal n.º 544 em Torrozelas", encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 14 de agosto de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.08.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que este trabalho foi desenvolvido pela Universidade de Coimbra e que o concurso já está lançado e em breve vai ser resolvido.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**Por motivos de impedimento, o Senhor Vereador António Sêco ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação de instalação da empresária **Fernanda Neves do Carmo Fernandes Ferreira, no Gabinete nº 11** do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA). -----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/144, datada de 19/08/2014, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Vimos pelo presente, dar conhecimento a V. Exa. que a Empresária em nome Individual Fernanda Neves do Carmo Fernandes Ferreira com o NIF 105197840 efetuou uma candidatura a um dos gabinetes do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA), para instalação dos seus serviços enquadráveis no projeto "Sétimo Dígito" cuja vertente se direciona para as artes gráficas, web, multimédia, áudio e vídeo, incluindo o Arganil TV.-----

-----De referir que estamos perante um sujeito passivo enquadrável na Categoria B – Rendimentos Empresariais, cujo CAE principal é o 62090 – Out. Act. Relacionadas com as tecnologias da Informação e Informática.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Como é do conhecimento de V. Exa. o projeto denominado " Sétimo Dígito" já anteriormente esteve instalado num dos gabinetes do CETA, no entanto após uma reestruturação do projeto este encontra-se atualmente em expansão na atividade que desenvolve e número de colaboradores que engloba.-----

-----Neste contexto, a empresária solicita o arrendamento do gabinete nº 11, situado no primeiro piso do edifício, o qual tem uma área de 47,61m², sendo este o único gabinete pelo qual manifestou interesse devido às suas dimensões serem adequadas ao projeto.-----

Considerando que atualmente neste gabinete funciona o Arganil Coworking, e atendendo ainda ao número reduzido de utilizadores deste espaço, propõe-se a V. Exa. que o mesmo seja alterado para o gabinete nº 6 com uma área de 23,60m², colocando o gabinete nº 11 disponível ao arrendamento por parte da empresária Fernanda Ferreira para desenvolvimento do projeto " Sétimo Dígito".-----

-----Deste modo, e em cumprimento do disposto no artigo 5º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização de candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos:-----

- Cartão de Cidadão da empresária-----
- Certidão de situação tributária-----
- Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva
- Comprovativo de Início de Atividade-----

-----Face ao exposto anteriormente e de acordo com o definido no número 1 do artigo 8º do Regulamento do CETA, o qual determina que " a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico caberá à Câmara Municipal, através de deliberação", submetemos o assunto à consideração superior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.08.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este gabinete era onde estava instalado o espaço Coworking, que não tem tido muita procura; podemos colocar o coworking num gabinete mais pequeno e ceder este espaço para o projecto que se pretende desenvolver."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a instalação de Fernanda Neves do Carmo Fernandes Ferreira no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, nos termos da informação supra. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**O Senhor Vereador António Sêco regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

-----**QUINTO: Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos imóveis no ano de 2014.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DAGF/244, datada de 29/07/2014, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex. Mo Sr. Presidente-----

-----Relativamente ao assunto acima referido, o n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estipula que até ao dia 30 de Novembro, de cada ano, deverá ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira a deliberação da Assembleia Municipal, que fixa o valor das taxas a aplicar para o ano seguinte, sob pena, caso não tenha sido recebida a informação, de serem aplicadas as taxas mínimas.-----

-----O n.º 1 do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LEO para 2014), define os valores entre os quais devem ser fixadas as taxas em questão:-----

- Prédios Rústicos: 0,8%.-----

- Prédios Urbanos: entre 0,3 e 0,5%.-----

-----As taxas respeitantes ao ano de 2013 a liquidar em 2014 foram fixadas com os seguintes valores:-----

- Prédios Rústicos: 0,8%.-----

- Prédios Urbanos: 0,7% (Revogada pelo Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro -LEO para 2014;-----

- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,375%.-----

-----No quadro seguinte demonstra-se a evolução da receita líquida cobrada quer de IMI, quer de IMT nos últimos 9 anos:-----

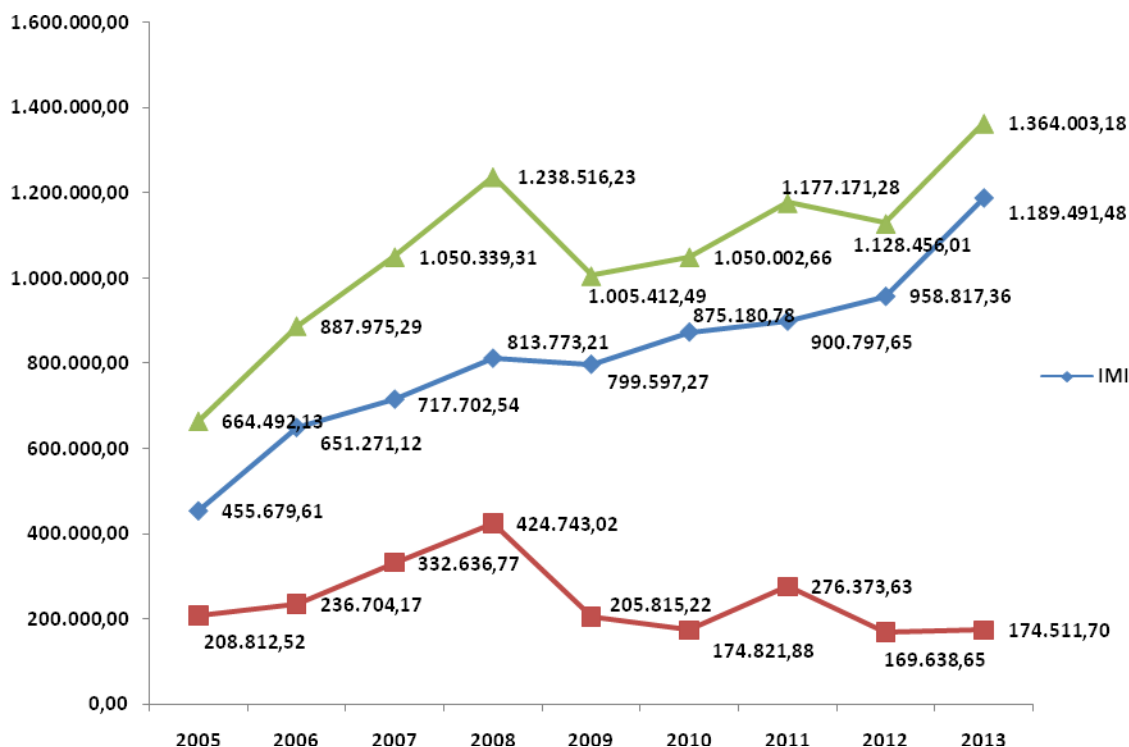
Evolução da receita										
Imposto	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Var12/13
IMI	455.679,61	651.271,12	717.702,54	813.773,21	799.597,27	875.180,78	900.797,65	958.817,36	1.189.491,48	24,06%
IMT	208.812,52	236.704,17	332.636,77	424.743,02	205.815,22	174.821,88	276.373,63	169.638,65	174.511,70	2,87%
Total										
IMI+IMT	664.492,13	887.975,29	1.050.339,31	1.238.516,23	1.005.412,49	1.050.002,66	1.177.171,28	1.128.456,01	1.364.003,18	20,87%

-----O gráfico seguinte reflete a variação da cobrança, quer individual, quer em conjunto dos impostos em causa:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL



-----Face ao exposto coloca-se à consideração superior as taxas a fixar para o ano de 2014, a serem cobradas em 2015.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.08.2014, " À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "referir que o Partido Socialista tem proposto, nos últimos anos, a redução da taxa do IMI relativa aos imóveis urbanos avaliados no âmbito do CIMI para 0,35%. Esta proposta não tem sido acolhida por parte da maioria com o argumento de que não iriam aprovar uma proposta que possa traduzir uma diminuição da receita do IMI para os cofres do Município. Dissemos, o ano passado, que com a actualização da base tributável dos imóveis, a receita iria aumentar e haveria condições para uma redução dessa taxa, sem reduzir o valor da receita, e os números que aqui nos são apresentados vêm confirmar isso mesmo, como, aliás, já tínhamos referido quando analisámos o Relatório de Contas referente a 2013. Registou-se um aumento de cerca de 230 mil euros na receita do IMI, mais 24% relativamente ao ano anterior. Isto demonstra que o Partido Socialista tinha razão quando defendeu essa redução, sem provocar uma diminuição do encaixe de receitas por parte do Município. A proposta que trazemos é que essa taxa possa ser fixada em 0,35%, para os prédios urbanos, porque entendemos que existe uma almofada que pode acomodar a redução da taxa do IMI para este montante."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "reiterar aquilo que vem sendo dito também por mim, ao longo dos últimos anos; também julgo que era possível e desejável que aquilo que o Senhor Vereador Miguel Ventura defendeu pudesse ser concretizado, a redução para os 0,35%. Estamos numa fase em que é aceite que há uma exaustão fiscal sobre a população portuguesa e parece-me que seria um bom sinal, pelos motivos expostos anteriormente, e por tudo aquilo que temos vindo a dizer e a defender, aquando da discussão dos documentos desta Câmara Municipal, que pudéssemos ir ao encontro daquilo que o Senhor Vereador Miguel Ventura há pouco referiu, que seria baixar para os 0,35%, sendo que parece, até pela documentação distribuída, que a almofada financeira existe e uma eventual redução não poria em causa o equilíbrio financeiro sempre desejável para a nossa Autarquia."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "gostava de recordar que nós sempre dissemos que, se houvesse algum aumento da receita proveniente do IMI, a Autarquia não tinha nenhum interesse especial em ter um aumento da receita global. Os Senhores Vereadores fizeram uma parte do exercício mas é preciso fazer o exercício todo: como estarão recordados, nós decidimos prescindir dos 5% do IRS, que representa cerca de 280 mil euros. Dir-me-ão que ainda há um diferencial de cerca de 50 mil euros relativamente ao aumento do IMI; de facto, este aumento da receita de IMI é ligeiramente superior àquilo de que prescindimos, em termos de receita global, nomeadamente os 5% do IRS, mas também é bom recordar que para este ano, o Governo, que já não acontecia desde 2011, impôs um corte na ordem dos 160 mil euros, das transferências do Orçamento de Estado. Fazendo as contas todas, a receita global até reduz; estamos a falar de cerca de 110 mil euros que a Câmara recebe a menos, por via deste conjunto de receitas directas municipais IMI, IRS e transferências do orçamento de estado. Não existe nenhuma almofada, a Câmara até vai receber menos do que recebia, como acabei de explicar."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "utilizando palavras que a bancada do PS costuma utilizar relativamente a outro assunto, penso que todos temos uma percepção muito clara que a receita fiscal condiciona o investimento que a Autarquia efectua; naturalmente que 100 mil euros a menos de receita que sejam, serão certamente cem mil euros a menos de investimento que será executado. É este exercício que temos que fazer e, pessoalmente, não tenho nenhuma reserva mental relativamente a uma redução do peso tributário, até porque tenho percepção de que os portugueses têm sido muito massacrados particularmente desde 2007-2008, com o peso da carga fiscal. Mas também devo fazer um exercício muito simples, para termos noção da consequência do que uma redução como aquela que propõem tem para as famílias; o valor médio da reavaliação geral, certamente não chega aos 50 mil euros; andou durante muito tempo abaixo dos 10 mil. Uma redução como aquela que propõem daria, em termos médios, uma redução de 12.50€ de imposto por ano; parece-me que mesmo para as famílias com mais dificuldades económicas - que provavelmente têm habitações que nem sequer têm este valor patrimonial -, um euro por mês não me parece que tenha grande relevância do ponto de vista daquilo que são as suas disponibilidades financeiras. Aqui aplica-se aquela lei dos grandes





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

números, estes 12,50€ quando multiplicados por 16 mil prédios urbanos, naturalmente que o efeito já é diferente.-----

-----Queria também fazer outra referência, que não tem a ver propriamente com a manutenção ou redução da carga fiscal, mas é um regozijo por algo que a administração tributária tem estado a tratar, na minha óptica bem, e que não estava devidamente acautelado no passado: os parques eólicos passaram a ser considerados prédios urbanos para efeitos de IMI. Isto tem um efeito positivo muito significativo. Só consegui identificar dois dos prédios urbanos relativos a parques eólicos, mas tratam-se de prédios urbanos que foram avaliados em quantitativos superiores a 600 mil euros; é certo que há ainda ações judiciais, em que a Administração Tributária e os escritórios de advogados destas empresas estão a litigar para definir de quem é a razão, mas neste momento estamos a falar de valores muito simpáticos e que estão, até novas decisões judiciais, a ser cobrados e que rendem, em média, por cada Parque Eólico, 2.500 euros por ano de IMI.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “na sequência da intervenção do Senhor Vice-Presidente, ficamos uma vez mais esclarecidos; a Administração Central, uma vez mais, carrega para cima dos cidadãos dos territórios das regiões rurais o peso de poderem de alguma forma equilibrar aquilo que é a quebra de receita que vem do Estado Central; em vez do princípio da solidariedade e do princípio da coesão, que toda a gente defende, ser uma realidade e ser concretizado, há uma diminuição das transferências em mais 110 mil euros, pelo que é exigido aos arganilenses o pagamento de mais IMI para que os cofres do Município não se ressintam desta redução de receitas do orçamento do estado e permita que a Câmara vá continuando a sua actividade; são os Arganilenses que, ao invés de merecerem uma maior solidariedade, já que como temos dito as pessoas destes territórios deviam ser pagas para cá viverem, pelo contrário, ainda pagam mais impostos para viverem nestas regiões. É isso que tiramos da intervenção do Senhor Presidente.”-----

-----Questionava também se já há um valor correcto sobre qual vai ser a participação do nosso Município no Fundo de Apoio Municipal, ou seja mais um esforço que todos os cidadãos do concelho vão fazer em prol de outros, com prejuízo daquilo que não poderá ser executado nos próximos anos, porque uma vez mais, há esta solidariedade que neste caso apenas tem tido um sentido que é do nosso território para com outros até mais desenvolvidos e com outra capacidade de gerar receitas financeiras próprias que nós não temos, os quais não foram cumpridores. Devemos preocupar-nos com o facto de que com o aumento de despovoamento que se verifica, estes números relacionados com o aumento de receita do IMI, terão tendência a diminuir, porque não teremos cá quem pague estes impostos.”-----

-----Era esta a nota que queria deixar e, caso não seja aprovada a proposta do Partido Socialista, ao menos que esta diferença seja aplicada na área social, apoiando as pessoas que nas nossas aldeias estão mais desprotegidas e que necessitam de um carinho maior por parte das entidades públicas, como temos vindo a defender; já que o Estado não o faz, que sejamos nós, as autarquias locais, que são quem mais próximo está dessas pessoas, a darem esse apoio social de maior proximidade.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "o Senhor Vereador citou a minha intervenção, mas certamente foi um lapso, porque não houve nenhum aumento de impostos nas decisões que a Câmara tem tomado, mas sim, tem havido um abaixamento, nomeadamente ao nível do IRS; o IMI também já foi alvo de uma revisão das taxas no sentido do seu decréscimo e não há nenhum aumento de impostos para os arganilenses por via das decisões da Câmara Municipal; tenho que contestar aquilo que disse, que há um aumento de impostos e que os arganilenses vão ter que pagar; não há nenhum aumento de impostos. A Câmara, no quadro das suas competências, em devido tempo desceu as taxas do IMI, desceu o IRS, com o objectivo de não comprometer a receita global."-----

-----Também no final da sua intervenção referiu que esta folga poderia ser utilizada na área social; não há folga nenhuma; como acabei de demonstrar há pouco, há uma redução significativa, superior a 100 mil euros, no conjunto destas intervenções. Não considere aquilo que o município vai ter que contribuir, já em 2015, para o Fundo de Apoio Municipal, que também é bom dizer, se não tivesse havido acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, eram na ordem dos 180 mil euros por ano; teríamos que, nos próximos 5 anos, colocar no FAM 900 mil euros e a taxa de esforço é menor porque se chegou ao entendimento que o Fundo tem uma constituição de 50% do Governo e 50% das autarquias e a proposta inicial era 70%-30%. Vamos poder, em vez de fazer este depósito em 5 anos, em 7; estaremos a falar de um valor significativamente inferior àquilo que estava previsto, mas não deixa de ser um valor relevante, que tem que ser aplicado. Não há nenhum aumento de impostos, tem havido uma redução e aquilo que estamos a propor é manter o IMI, não é aumentá-lo. Também não podia deixar de contestar vivamente que não existe qualquer folga relativamente à receita global."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "neste processo, se há alguma coisa que, de certa forma nos pode dar algum conforto moral - porque de outra maneira quase parecia um castigo; ou seja parece que aqueles que se portam bem e cumprem as regras, depois no fim da linha são penalizados para darem o prémio àqueles que andaram a fazer diatribes - é que vamos ajudar indiretamente o Município nosso vizinho de Vila Nova de Poiares, que está numa situação financeira muito delicada, e que, como já publicamente veio anunciar, vai recorrer a este fundo de apoio municipal. Resulta daqui algum conforto moral, que é estarmos a ajudar alguém que de facto é da nossa região, da nossa vizinhança e com quem temos relações não só de vizinhança mas também de relacionamento positivas."-----

-----Ainda relativamente à questão fiscal, e falou-se aqui do IMI e do IRS, o Senhor Vereador Miguel Ventura falou do IMI dizendo que qualquer dia não temos aqui ninguém; bom, a propriedade tem uma característica intrínseca que é o facto de não ser possível mudar de sítio, o que significa que os 16 mil prédios urbanos que estão no concelho, não sairão de cá, quem paga aqui IMI tem esta situação inexorável; ou vende ou continua a pagar IMI. Fiz esta referência apenas para falar de um aspecto que demonstra a abordagem estratégica relativamente a esta temática fiscal; a opção da redução tributária incidiu na componente do IRS e como sabem, foi uma redução total, em que o Município abdica da totalidade dos 5% do IRS dos cidadãos que têm domicílio tributário no concelho. Aqui sim, está um aspecto que não só resulta num





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

benefício tributário para os cidadãos do concelho, como também potencia que pessoas que por razões várias foram estabelecendo domicílios fiscais e tributários fora do concelho, os possam reformular no sentido de passarem a ter um domicílio fiscal em Arganil. Isso não é complicado nem difícil e pode, indirectamente, potenciar a receita tributária que o Município obtém por via dos impostos do Estado. Se este desiderato estratégico for bem sucedido, abre-se uma janela de oportunidade.-----

-----Relativamente ao IMI, acho que depois desta reavaliação que aconteceu no ano passado, estaremos certamente no ponto mais elevado de sempre de receita tributária; não se vislumbram grandes operações de instalação imobiliária, aliás, a redução da receita por força do imposto municipal sobre transações evidencia bem essa situação, não há aqui nenhum "boom" imobiliário; por outro lado, como também sabem, a fórmula de cálculo do IMI considera uma componente, um coeficiente que é o coeficiente de vetustez, que reflecte a idade do prédio. Isto para dizer que a receita fiscal por via do IMI, de futuro, mantendo-se estes pressupostos, só pode reduzir, porque a cada 3 anos qualquer proprietário pode solicitar a reavaliação dos seus imóveis e, pelo simples facto de decorrerem mais de 3 anos, significa que o prédio tem mais idade, é mais desvalorizado, e o proprietário pagará um imposto mais reduzido."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "quando me referi ao aumento de impostos não estava a falar especificamente da taxa, mas sim ao volume dos impostos e, pelos quadros que aqui temos, houve um aumento de 24% da arrecadação das receitas do IMI; mesmo com a redução no IRS, há um acréscimo da receita de impostos directos no concelho, de cerca de 50 mil euros. Era nesse âmbito que me referi ao aumento dos impostos, porque efectivamente foram mais 50 mil euros que os Arganilenses tiveram que suportar no ano transacto."-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a votação as duas propostas apresentadas, ou seja:-----

-----**Proposta A**, apresentada pelo Senhor Presidente, em representação da Bancada do PSD, no sentido **da manutenção das taxas, ou seja:**-----

- Prédios Urbanos: 0,7% -----
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,375% -----

-----**Proposta B**, apresentada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, em representação da Bancada do PS, no sentido de **reduzir as Taxas, ou seja:**-----

- Prédios Urbanos: 0,65% -----
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,35% -----

-----Dessa votação resultou: -----

-----**Proposta A:** 4 votos a favor com dois votos contra. -----

-----**Proposta B:** 2 votos a favor com quatro votos contra. -----

-----Aprovada a **Proposta A**, com os votos a favor do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves e dos Senhores Vereadores Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes e António Luis Júlio da





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca Seco, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel. -----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel o seguinte:-----

-----a) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. b) do nº 1 do referido art. 112º (prédios urbanos), em 0,7%;-----

-----b) Propor a fixação da taxa a que se refere a al. c) (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) em 0,375%. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submetê-lo à apreciação da Digna Assembleia Municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro. -----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da Assistente Técnica, **Maria Julieta Ferreira Neto Mateus**, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "desejar saúde e sorte no gozo da aposentação à D. Julieta, que tantos anos prestou serviço na Câmara Municipal, a quem quero deixar uma palavra de grande apreço e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em todas as áreas e também quando exerceu funções de secretária da presidência no meu primeiro mandato."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "não é norma fazer intervenções quando vêm estes assuntos às reuniões mas, relativamente à D. Julieta Mateus, não ficava bem comigo próprio se não o fizesse, porque é uma pessoa com a qual lidei desde criança e que muito estimo; gostava de desejar votos das maiores felicidades à D. Julieta Mateus e deixar o meu apreço pelo trabalho que, ao longo dos anos, realizou no Município. Lembro que foi a primeira funcionária na área do Turismo no concelho de Arganil; são memórias que se têm de uma pessoa que, em termos profissionais, muito deu a esta casa e à promoção e divulgação do município de Arganil. Quero desejar-lhe as maiores felicidades para o gozo pleno desta nova fase da sua vida."-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades à D. Maria Julieta Ferreira Neto Mateus, na sua nova condição de aposentada e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **António Pinheiro das Neves**, com sede em Pomares, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer nº 03/2003 à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 41-75-SC, com local de estacionamento em Pomares, para **Táxi Val do Alva Unipessoal, Lda**, com sede em Côja.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** De **Táxi Val do Alva Unipessoal, Lda**, com sede em Côja, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer nº 03/2003 à qual está afeta a viatura ligeira com matrícula 41-75-SC, com local de estacionamento em Pomares, pertencente a **António Pinheiro das Neves**, com sede em Pomares.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**TERCEIRO:** De **Feliz Marques Lopes Rebelo e José Carlos Simões Rebelo**, a requerer a alteração da denominação das fracções de edifício constituído em regime de propriedade horizontal, no edifício sito na Av. José Augusto de Carvalho, nº 6 – Arganil. -----

-----Presente a informação INF/DGU/448, datada de 26/08/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte:-----

-----Os requerentes, Sr. Feliz Marques Lopes Rebelo e José Carlos Simões Rebelo, vem solicitar a alteração da denominação das fracções A e A1 para O e P do edifício localizado na Avenida José Augusto de Carvalho, Vila de Arganil, mantendo-se todas as restantes características.-----

-----A propriedade horizontal do edifício em causa foi alterada por deliberação Camarária datada de 1 de Julho de 2014, tendo sido criada mais duas fracções, a A e a A1.-----

-----Dado que este pedido é alheio aos requerentes e apenas traduz numa mera retificação que em nada altera as características das fracções aprovadas anteriormente, pois trata-se de uma exigência da Conservadora, isto é, as fracções deverão ter uma sequência alfabética.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio da presente informação a Reunião de Câmara, para que os membros da mesma tomem conhecimento desta alteração.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.08.2014: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da alteração da denominação das frações de edifício constituído em regime de propriedade horizontal, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **José Batista Ferreira**, residente em Vale de S. Martinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer autorização para realizar obras de conservação num edifício (substituição da cobertura e barrotes) localizado em Fronhas, S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 19/08/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada na caixa de correio eletrónico desta Câmara Municipal, sob o n.º 216, datado de 14 de agosto de 2014, veio, o Sr. José Batista Ferreira requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado em Fronhas, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1do art.º 6º do RJUE.-----

-----O requerente entrega a caderneta predial urbana, onde se conclui que o artigo matricial é o n.º 1219 ea área do prédio de 100 m2.-----

-----O requerente informa que as obras a realizar são apenas a substituição da cobertura do edifício em material idêntico, telha e substituição de barrotes também por material idêntico ao existente, isto é, madeira.-----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:-----

-----PDM:-----

-----A pretensão encontra-se localizada no limite do espaço urbano, considerando-se assim espaço urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado por RAN, contudo encontra-se condicionado por REN nos ecossistemas riscos de erosão e albufeira.-----

-----POAF:-----

-----Em termos de Planta Síntese, o prédio encontra-se na Zona de Proteção de Nível V, o que de acordo com o n.º 2 do art. 27º do Regulamento do POAF, vigora a regulamentação específica definida no respetivo PMOT.-----

-----De acordo com a planta de condicionantes, o prédio não apresenta nenhuma das previstas no referido plano.-----

-----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão publica ou em data posterior, com, com exceção das situações legalmente previstas.-----

-----No presente caso e dado que não se encontra prevista este tipo de obras, a presente signatária é da opinião que se poderá aplicar o seguinte: “ Não obstante a descrição taxativa dos casos de exclusão de suspensão, sempre se salvaguarda a devida análise de cada caso concreto





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

no período em análise, uma vez que, de acordo com a posição defendida por Fernanda Paula Oliveira, existem casos muito específicos em que, embora sejam abrangidos por essa suspensão, a mesma poderá ser levantada.”-----

-----Dado que em nenhum dos PDM's, para a área abrangida pela pretensão, a apreciação dos materiais a utilizar se encontra regulamentada, a aplicação de qualquer um dos planos em nada interfere com a obra a realizar, ou seja a proposta seria sempre de deferimento quer com o plano que se encontra em discussão pública, quer com o plano que se encontra em vigor, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.08.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** De **Manuel Pereira Ribeiro**, residente em Barreiro, freguesia do Piódão, a requerer autorização para construção de barracão para arrumos, na referida localidade.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 21/08/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE: -----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 201, datado de 28 de julho de 2014, veio, o Sr. Manuel Pereira Ribeiro, requerer autorização para a construção de barracão para arrumos, localizado em Barreiros, Freguesia de Piódão, pretensão enquadrada na alínea g) do n.º 2 do art.º 78º do RMEU. -----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 382, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1746/20101008, a favor do requerente, pela inscrição AP. 759 de 2014/01/07, possuindo a área de 60 m2.-----

-----De acordo com o requerimento, a edificação irá possuir 7.50 m2 e não carece de estudo de estabilidade.-----

-----De acordo com a planta de localização fornecida, não se percebe se a edificação encontra-se a mais de 20 metros da via pública, pelo que deverá o requerente tomar conhecimento de que a obra apenas será considerada isenta caso cumpra a distância acima referida.-----

-----Deverá também tomar conhecimento que o pé direito desta edificação não poderá ser superior a 2.70 metros. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o n.º 10 do art. 78º do RMEU, estas operações urbanísticas não estão isentas de cumprir com as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o cumprimento do PDM de Arganil.-----

-----Assim, apesar de não se tratar de obra que necessita de controlo prévio (licenciamento e ou comunicação prévia), deverá cumprir com as exposições do PDM. -----

-----Com a abertura da discussão pública do PDM, todos os procedimentos ficam automaticamente suspensos, quer se tratem de procedimentos que tenham dado entrada na edilidade antes do início do período de discussão pública ou em data posterior, com exceção das situações legalmente previstas. -----

-----No presente caso, o pedido foi solicitado após a abertura da discussão pública. -----

-----Assim e de acordo com INF/DGU/326/2014, datada de 24 de junho de 2014, este tipo de obras (obras isentas) não se encontra previsto nas exceções legalmente previstas, pelo que dá-se a suspensão automática, contudo após análise do enquadramento da pretensão nos IGT's, poderá ser levantada esta suspensão. -----

-----Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte: -----

-----PDM em vigor: -----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano, aplicando-se assim o n.º 3 do art. 38º do Regulamento do PDM, isto é, um índice de construção de 0.4 e o n.º de pisos não poderá exceder os 3 acima do nível da rua. -----

-----Dado que o prédio possui 60 m2, com base no registo predial, o índice de construção é de 0.13, que cumpre claramente o acima referido. -----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado. -----

-----PDM em discussão pública: -----

-----A pretensão encontra-se localizada na Planta de Ordenamento em aglomerado rural. -----

-----De acordo com a alínea c) do n.º 2 do art. 34º do Regulamento do PDM, é permitida neste tipo de classe de solo esta ocupação e utilização - Anexos Agrícolas e Pecuários de apoio à atividade na parcela.-----

-----Quanto ao regime de edificabilidade, não se exige área mínima de parcela, pelo que não se vê inconveniente na área do prédio. A cêrcea máxima permitida é de 4.5 metros, contudo e de acordo com o RMEU, a edificação apenas poderá possuir de pé direito, 2.70 metros e por último o índice de ocupação máximo permitido é de 0.15. (15%).-----

-----De acordo com o D.R. n.º 9/2009, de 29 de maio, o índice de ocupação do solo é o quociente entre a área total de implantação e a área de solo a que o índice diz respeito, expresso em percentagem. Assim, temos $7.5 \text{ m}^2 / 60 \text{ m}^2 = 0.13 = 13\%$, podendo concluir que a pretensão, cumpre com o estipulado acima. -----

-----Quanto à restrição de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, verifica-se que o prédio não está condicionado. -----

-----A mancha existente de REN, foi no âmbito da CNREN excluída, pelo que não se verifica também no prédio esta restrição. -----

-----Do acima referido, conclui-se que a decisão é de deferimento, segundo o plano em vigor, e de deferimento, segundo o plano colocado a discussão pública, pelo que se entende que é adequado o levantamento da suspensão e o pedido seja deferido.

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea g) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.08.2014: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de construção de barracão para arrumos. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----SEXTO: Da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, a requerer autorização para executar obras de alteração de edifício para casa mortuária, localizado no Largo Conselheiro José Dias Ferreira – Pombeiro da Beira.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 20/08/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o n.º 153, datado de 3 de junho de 2014, veio, a Freguesia de Pombeiro da Beira requerer, autorização para executar obras de alteração de edifício para casa mortuária, localizada no Largo Conselheiro José Dias Ferreira, aldeia de Pombeiro da Beira, pretensão enquadrada no n.º1 do art.º 80º-Aº do RJUE.-----

-----As obras em causa foram aprovadas em sede de Reunião de Câmara datada de 21 de janeiro de 2014.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 7º do RJUE, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a V.Exª e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.08.2014: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, nos termos do parecer supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Da Alteração nº 8 ao Orçamento e da alteração nº 8 às GOP de 2014.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

